



**LEI Nº 1217, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais e Trabalhadores da Cadeia Produtiva da Piscicultura de Santa Rita d'Oeste, CNPJ. nº. 04.757.908/0001-03, e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), mensais, durante o exercício de 2011, à Associação dos Produtores Rurais e Trabalhadores da Cadeia Produtiva da Piscicultura de Santa Rita d'Oeste, CNPJ. nº 04.757.908/0001-03, com sede nesta cidade.

**Artigo 2º** - Os recursos serão utilizados pela Associação na consecução de seus objetos Estatutários, inclusive na contratação de mão-de-obra ou profissionais especializados.

**Artigo 3º** - A Associação beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, do recebimento e destinação dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

**Artigo 4º** - A falta de prestação de contas implicará na impossibilidade de concessão de novos recursos.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, destinados à agricultura.

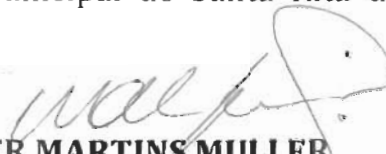
**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de  
março de 2011.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e  
determinada à publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças